



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.083 / 2023

Autoriza a suplementação de recursos para transposição do Orçamento da Secretária de Saúde, conforme autorizado pela Lei Federal 172/2020 para o Exercício de 2023.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais) para transpor recursos do orçamento Programa da Secretária de Saúde do Município do Exercício de 2023, conforme autorizado pela Lei Federal 172/2020, com utilização dos recursos de superávit financeiro conforme o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

Paragrafo único – Os recursos relativos à transposição serão utilizados no reforço de dotações das ações do atendimento dos serviços de Média e Alta complexidade.

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 06 de outubro de 2023.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre transposição de recursos do orçamento da saúde, conforme autorizado pela Lei Federal 172/2020. A transposição é necessária para possibilitar a utilização de sobras de recursos oriundos de transferências federais. Para realização das transposições foram feitos estudos pela secretária sobre o cumprimento dos objetos das transferências, que foram apresentados e autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esperando, que diante das razões expostas, o Projeto de Lei mereça aprovação favorável, valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí – MG, 06 de outubro de 2023.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal